



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.326 DE 18 DE JULHO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E :

Conceder afastamento ao servidor HAMILTON ALMEIDA SILVA, Secretário de Estado da Fazenda, cadastro nº 13.060, para deslocar-se até a cidade de Rio Branco-AC, a fim de tratar assunto referente a fiscalização da Fronteira dos Estados de Rondônia e Acre, no período de 14 a 15.07 do corrente ano. <


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 371 do dia 20/07/83
Fatima

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



LEI Nº 1.328

JUÍZO DE 13 DE JUNHO

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
LEI Nº 1.328, de 13 de Junho de 1983

Conceder o estatuto de advogado a
FELIX SILVA, Secretário de Estado de Roraima, matrícula nº 12.500, em
virtude do ato de nomeação de 13 de Junho de 1983, a fim de tratar
dos assuntos referentes a fiscalização da execução das obras de
construção, no âmbito da 1ª e 2ª regiões do Estado.

George Teodoro de Oliveira
Governador